



O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

Considerando que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

Considerando o disciplinamento da Lei Complementar nº 423/2015, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Baraúna/PB.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor público, **RUBENILSON SOUZA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR, mat. 0767, lotado na Secretaria de Assistência Social, para exercer as atribuições do encargo funcional de **GESTOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, em substituição ao titular, **MARCOS SUEL PEREIRA RIBEIRO**, afastado para gozo de férias, durante o período de **10/10/2023** a **09/11/2023**, servindo-lhe o presente como título.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **10/10/2023**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 09 de outubro de 2023.

Manassés Gomes Dantas
Prefeito